

geral

Sindicato Rural de Pindamonhangaba divulga agenda de cursos gratuitos

O Sindicato Rural de Pindamonhangaba divulga a agenda de cursos e programas gratuitos para o mês de agosto. As aulas acontecem no Centro de Formação Profissional Rural, na Fazenda Princesa do Norte, no bairro do Goiabal.

Os cursos pontuais acontecem em diversas áreas e nesses, são oferecidas vagas todos os meses, já os programas têm início no começo do ano e seguem com turmas fechadas até o término do conteúdo de cada um. Para todos os cursos e programas são oferecidos certificados.

Para o mês de agosto estão previstos cursos nas áreas de produção de peixe e turismo, já para o mês de agosto cursos nas áreas



Os cursos tem o objetivo de qualificar os produtores rurais, trabalhadores e familiares

de processamento de frutas, bovinocultura e produção de cachaça. Lembrando que em julho começa o programa de acordeon e para esse estarão abertas vagas a quem desejar aprender a tocar o instrumento.

Carmem de Fátima Norberto Queiroz é aluna do Programa de Artesana-

A busca por novos conhecimentos foi o que levou o produtor Erlândio Anselmo Duarte a procurar o programa de Olericultura Orgânica. “Tenho uma horta em casa que uso para consumo, então senti necessidade de procurar informações para produzir de forma mais saudável. O curso é muito prático e consigo aplicar tudo que aprendo em casa”, salientou.

Com o objetivo de oferecer qualificação a produtores rurais, trabalhadores e familiares, o Sindicato Rural direcionou a realização dos cursos ao Centro de Formação Profissional Rural. “O local oferece salas amplas e arejadas para a realização dos cursos, bem como espaço físico adequado para as aulas práticas. O local também

oferece uma cozinha toda equipada, além de estrutura para os cursos de bovinocultura e equideocultura”, salienta Carlos Alberto Faria Raposo Lopes, presidente do Sindicato Rural de Pindamonhangaba.

As informações sobre a agenda e vagas devem ser obtidas pelo whatsapp (12) 98308-0015, com a coordenadora Gisleyne Alvarenga (Gisa).

Programação:

AGOSTO

CURSOS PONTUAIS

7, 8 e 9 – Bovinocultura de Leite – aplicação de medicamentos e vacinas
9, 10 e 11 – Processamento Caseiro de Frutas
21 e 25 – Equideocultura – Casqueamento e Ferrageamento

PROGRAMAS

7/08 a 16/10 – Programa Inclusão Digital no Campo
8 e 9 – Olericultura Orgânica – Controle de Pragas e Doenças – Mod. VI
21 a 24 – Acordeon – Mod.II
22 a 25 - Pedreiro – Paredes e Forros – Mod. III
26 – Programa de Atividades Equestres no Meio Rural Paulista – Prova de Laço Simples
27 – Programa de Atividades Equestres no Meio Rural Paulista – Prova de Lida com o Gado
Assessoria de Imprensa: Oficina da Comunicação/ Maura Lúcia do Vale (12) 99773-0118- agenciaoficinadacomunicacao@gmail.com



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE RECONDUÇÃO / ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA PARA O BIÊNIO DE 09/2023 A 09/2025.

OBJETO

O Conselho Municipal de Patrimônio, Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, nos termos do **DECRETO N° 5.887, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020** que homologa o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico do Município de Pindamonhangaba, declara aberto o processo de escolha de conselheiros para o Biênio 2023 a 2025, que acontecerá no período de **03/08/23 até o dia 18/08/23**.

A composição do Conselho é de 10 representantes do Poder Público (5 Titulares e 5 Suplentes) das Secretarias abaixo relacionadas e de representantes da Sociedade Civil (5 Titulares e 5 Suplentes)

As cadeiras de composição disponíveis para recondução são:

Poder Público

- 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Planejamento;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 01 (um) representante da Fundação João Romeiro;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Meio Ambiente;
- Os representantes das Secretarias mencionadas do poder público, tem as indicações feitas **exclusivamente pelo Senhor Prefeito Municipal.**

Sociedade Civil

- 03 (três) representantes da sociedade civil com reconhecida atuação na área;
- 02 (dois) representantes técnicos externos: arquitetos e/ou engenheiros com notório conhecimento na área de patrimônio histórico, cultural, ambiental e arquitetônico

Os candidatos a representantes da Sociedade Civil, de acordo com os termos do **Regimento Interno, Capítulo III, Artigo 6° § 2º**, farão suas inscrições mediante requerimento por escrito, em formulário padrão, disponibilizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP a ser solicitado no Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou pelo e-mail: cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

Conselheiros que representam a sociedade civil que já compõe este Conselho, poderão ser reconduzidos automaticamente desde que enviem sua solicitação de recondução formalmente através do e-mail – cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br mencionando o título “RECONDUÇÃO CONSELHEIRO”.

O processo de preenchimento das vagas de representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **29/08/23** nos termos deste Edital, iniciando-se com a recondução automática dos conselheiros da sociedade civil que se manifestaram nesse sentido; as demais vagas serão preenchidas com os novos indicados inscritos.

No mesmo evento, caso haja mais inscritos que o número de vagas disponíveis, a escolha para ocupação das vagas, tanto de Titulares como de Suplentes, será realizada pelos Conselheiros do atual colegiado.

A posse do novo colegiado e a eleição da nova Diretoria para o biênio 2023 / 2025 serão realizadas no dia **12/09/2023** em reunião ordinária exclusiva para esse fim e será conduzida pela atual diretoria.

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2023

Ana Maria Correa Guimarães Iadeluca
Presidente

José Luiz Gândara Martins
Secretário

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juú Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular **Rodolfo Fonseca de Lima Rocha** (15 de agosto a 13 de setembro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

6ª Sara Meira de Souza

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

FLAMENGO RECREATIVO BAIRRO SOCORRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, João Rodrigues, portador da R.G. 5.323.250 na qualidade de Presidente em exercício do Flamengo Recreativo Bairro Socorro obedecendo as normas contidas no Artigo 11º no § 2º e alínea “d” do Artigo 32 do Estatuto, venho convocar seus membros associados desta associação, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de agosto de 2023, às 19:00 (Dezenove e trinta) horas em primeira chamada, e segunda chamada se for necessário às 19:30 (Dezenove e trinta) horas em nossa sede situada à Avenida Francisco Lessa Junior s/nº, Bairro Socorro, Pindamonhangaba, S.P. para seguintes ordens do dia:

- 1-ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O 2023-2031
 - 2-POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS
- Fica Estipulado:
- a) O local das inscrições das chapas concorrentes serão feitas na sede
 - b) As inscrições de Chapas concorrentes se encerram às 18 horas do dia 20 de Agosto de 2023.
 - c) As campanhas eleitorais iniciam-se nesta data encerrando às 18:00 horas do dia 19 de Agosto de 2023

Pindamonhangaba, 03 de Agosto de 2023

João Rodrigues- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **17 de agosto de 2023 (quinta-feira)**, às **17h00min**, no **Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na sede da Câmara Municipal**, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 860, Bairro Mombaça, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Pindamonhangaba**. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de **14/08/2023 (segunda-feira):** <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2.023.

ISRAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.043, DE 28 DE JULHO DE 2023.
Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve **EXONERAR** Gustavo de Melo Gonçalves Duque do emprego de provimento em comissão de Assessor, a partir 28 de julho de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2023.
Pindamonhangaba, 28 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de julho de 2023.
Anderson Piniú da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CONCURSO CULTURAL 18º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA (PMP 10538/2023)
Para “Chamamento Público do Edital de CONCURSO CULTURAL 18º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA” com inscrições abertas de 07/08/2023 até dia 21/09/2023 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba – <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo> e Portal da Transparência.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para preções eletrônicas). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 1ª Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Eleição do vice-presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID;
- Apresentação e aprovação da Secretária Executiva, designada pela Secretaria de Obras e Planejamento, que será responsável pelas tarefas administrativas e dará suporte material e organizativo às reuniões, audiências e eventos promovidos pelo Conselho;
- Regimento Interno;

Dia: **08/08/2023 (terça-feira)**

Horário: **16h00 (dezesseis horas)**

Local: **Auditório da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP**

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID



*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juú Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*

RESOLUÇÃO Nº 137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO CMDCA PARA QUE O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ASSUMA O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO PELO PROJETO CRECER, VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DESTA RELEVANTE SERVIÇO COM RECURSO DO FUMCAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando o disposto sobre a aplicação dos recursos do FUMCAD no inciso I, do artigo 15 da Resolução 137 do CONANDA, abaixo transcrito:

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a vedação disposta no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 16 da Resolução 137 do CONANDA, abaixo transcrito:

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, dever ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

IV – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

Considerando que a OSC Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente PROJETO CRESCER, já possui 20 anos de atuação e há 07 anos presta serviço de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município. Inicialmente em 2017 com recurso proveniente do CONDECA e nos demais anos com recurso proveniente do FUMCAD;

Considerando que os projetos apresentados para o Edital FUMCAD não possuem nenhuma segurança se serão contemplados em sua integralidade, ou ainda que parcialmente conseguirão receber algum recurso suficiente para viabilizar sua execução;

Considerando que o serviço prestado pelo Projeto Crescer se trata de política pública de suma importância, que não pode ter sua execução interrompida pela falta de recurso, pois não há outro departamento ou OSC no município que execute o mesmo serviço, nem com a mesma qualidade para o público atendido;

Considerando que a suspensão ou diminuição do atendimento realizado pelo Projeto Crescer acarretará prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação às crianças atendidas pela OSC.

Considerando a necessidade de garantir a segurança da manutenção ininterrupta deste relevante e essencial serviço de média e alta complexidade executado pela entidade; e por fim,

Considerando todo o debate e a deliberação realizada na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 25/08/2022;

Resolve:

Art. 1º. O Município de Pindamonhangaba deverá assumir as despesas com a manutenção do serviço prestado pela Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente PROJETO CRESCER às crianças e adolescentes de Pindamonhangaba;

Art. 2º. O gestor municipal será comunicado desta deliberação e terá o prazo de 12 (doze) meses para passar a arcar com a manutenção integral deste serviço;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 01 de novembro de 2022.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023